



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

A **COMPAGAS**, sociedade de economia mista, através de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Diretor-Presidente da Companhia através da Portaria 021/2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná do dia 17/12/2015, torna público que fará realizar a seguinte Concorrência:

TIPO: Menor Preço Global.

REGÊNCIA: Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

01. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a aquisição de 40 (quarenta) unidades de tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas, conforme projeto específico, nos termos dispostos no **anexo K** deste edital – “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*”.

02. CARACTERÍSTICAS E QUANTIDADE DO OBJETO

40 (quarenta) unidades de tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas. Conforme projeto específico.

03. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

PRAZO: Após a aprovação dos protótipos pela COMPAGAS, os referidos materiais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da autorização de compra correspondente.

LOCAL: Rua Hasdrúbal Bellegard, nº1177, Cidade Industrial, CEP 81.460-120, cidade de Curitiba, estado do Paraná.

***Prazo para entrega da amostra: Os protótipos deverão ser entregues em no máximo 60 dias após a adjudicação do objeto ao vencedor.

04. VALOR MÁXIMO DA PROPOSTA

R\$ 767.363,20 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

05. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE PROTOCOLO DOS ENVELOPES

DATA: até 21/03/2016

HORÁRIO: até 12h00min

LOCAL: sede administrativa da **COMPAGAS**, na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, Cidade Industrial de Curitiba, CEP 81.460-120, Curitiba, Paraná.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 1 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

06. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA DA LICITAÇÃO

DATA: 21/03/2016

HORÁRIO: 14h00min

LOCAL: endereço descrito no item 05 acima.

07. RETIRADA E CONSULTA DO EDITAL/IMPUGNAÇÃO

A PARTIR DO DIA: 18/02/2016

PELA INTERNET: <http://www.compagas.com.br> - 'Licitações'.

NA SEDE ADMINISTRATIVA DA COMPAGAS: endereço descrito no item 05 acima, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 16h00min.

PELO E-MAIL: compagas.licitacao@compagas.com.br.

O prazo de impugnação do edital por qualquer cidadão encerra-se 05 (cinco) dias úteis antes da data de abertura da licitação e por qualquer interessado em participar da licitação encerra-se 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

08. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no orçamento anual de investimento da **COMPAGAS** – Conta Contábil: 001.002.000.000 – Subconta: 0000.00.120.001.

09. PARTICIPAÇÃO DOS INTERESSADOS

Além do disposto no item “3. *Condições para participar da licitação*” das normas e condições específicas deste edital, **não** será permitida a participação de:

a) empresas agrupadas na forma de consórcio.

10. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

Anexo A – Modelo de Procuração;

Anexo B – Modelo de Declaração;

Anexo C – Modelo de Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006;

Anexo D – Modelo de Carta Proposta Comercial;

Anexo E – NÃO SE APLICA;

Anexo F – Planilha de Preços Máximos Unitários;

Anexo G – Documentos para Habilitação;

Anexo H – Indicadores de Qualificação Econômico-Financeira;

Anexo I – Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais;

Anexo J – Diretrizes de Saúde, Meio Ambiente e Segurança para Contratos – Fornecimento de Materiais;

Anexo J.1 – Tabela de Documentos a serem apresentados;

Anexo J.2 – Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR;



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



Anexo J.3 – Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente;
Anexo J.4 – Relatório de Investigação de Acidente e-ou Incidente – materiais;
Anexo J.5 – Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos;
Anexo K – Termo de Referência – Especificações Técnicas.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 3 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

NORMAS E CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

1. REGÊNCIA

Esta licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1.1 RETIRADA DO EDITAL

1.1.1 Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o edital e seus anexos pela Internet, acessando o endereço eletrônico www.compagas.com.br/licitacoes.

1.1.2 Toda a comunicação (esclarecimentos, comunicados etc.) será encaminhada automaticamente para todos os interessados cadastrados no site www.compagas.com.br/licitacoes que acessarem o edital no qual estejam interessados em participar.

1.1.2.1 É dever do licitante zelar pelo gerenciamento e manutenção do registro do endereço eletrônico atualizado, tendo em vista que as comunicações dirigidas ao e-mail indicado pelo interessado na licitação suprem, para todos os efeitos, o dever de comunicação por parte da Administração, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.1.2.2 Durante a fase de processamento da licitação, toda a comunicação da **COMPAGAS** para os licitantes será realizada **EXCLUSIVAMENTE** através dos e-mails cadastrados no endereço eletrônico www.compagas.com.br/licitacoes. Os licitantes que não tenham acessado o edital neste endereço não receberão as correspondências e avisos que venham a ser emitidos durante o certame.

1.2 ALTERAÇÕES E/OU ESCLARECIMENTOS

1.2.1 O licitante é responsável pela verificação e identificação de todos os documentos que integram este edital. Se o licitante encontrar discrepâncias ou omissões nesses documentos ou, ainda, julgar necessários quaisquer esclarecimentos adicionais, deverá dirigir-se por escrito à **COMPAGAS**, mediante correspondência ou e-mail (compagas.licitacao@compagas.com.br), solicitando tais esclarecimentos.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 4 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

1.2.2 As solicitações de esclarecimentos deverão ser apresentadas até o 5º (quinto) dia útil que anteceder a data fixada para abertura desta licitação, sendo respondidas e levadas a conhecimento de todos os interessados até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de abertura.

1.2.3 Os esclarecimentos prestados a qualquer dos licitantes serão transmitidos aos demais por e-mail sem identificação da origem do questionamento.

1.2.4 A não apresentação de solicitação de esclarecimentos implicará na tácita aceitação dos elementos fornecidos, pressupondo-se que os documentos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação dos documentos de habilitação e propostas, não cabendo, em nenhuma hipótese, direito a qualquer reivindicação posterior com base em alegações de imperfeições, omissões ou falhas nos referidos elementos.

1.2.5 No caso de eventual divergência entre o presente edital e seus anexos, prevalecerão as disposições do edital.

1.2.6 A **COMPAGAS** poderá emitir alterações a este edital para revisar e/ou modificar quaisquer de suas partes, observando o parágrafo 4º do artigo 21 da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais alterações posteriores.

1.2.7 As alterações e/ou esclarecimentos serão numerados cronologicamente e passam a integrar o edital.

2. DOCUMENTOS DA LICITAÇÃO

2.1 Os documentos pertinentes a esta licitação estão relacionados no campo 10 do preâmbulo do edital e constituem parte integrante deste instrumento.

2.2 O interessado será responsável pela identificação e verificação de todos os documentos mencionados neste item.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

3.1 Conhecer todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos e apresentar os documentos nele exigidos.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 5 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

3.2 Poderão participar desta licitação empresas fabricantes e/ou revendedoras autorizadas do objeto licitado que atendam aos requisitos mínimos de classificação das propostas e de habilitação exigidos neste edital, não sendo permitida a participação dos interessados relacionados no campo 09 do preâmbulo deste edital.

3.2.1 Empresas cujo faturamento seja efetuado pela filial deverão também apresentar a documentação de habilitação ou o Certificado de Registro Cadastral – CRC da filial correspondente.

3.3 Os interessados em participar da presente licitação poderão se inscrever no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – GMS/CFPR, no portal de compras do Estado (www.comprasparana.pr.gov.br). Para assinatura do contrato, o licitante vencedor, obrigatoriamente, deverá realizar sua inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme artigo 1º, parágrafo 4º, do Decreto Estadual nº 9.762/2013, apresentando, no prazo para assinatura do contrato (subitem 18.2), o certificado correspondente. Na hipótese de não apresentação do certificado no prazo fixado, o licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas no subitem 18.5.

3.4 Estão impedidos de participar da presente licitação interessados que:

- a) estiverem sob o regime de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b) estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS** e/ou com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007;
- c) estejam cumprindo sanção de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, aplicada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
- d) mantenham, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado a qualquer um dos órgãos envolvidos nesta licitação;

NOTA: Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 6 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



e) tenham em seu corpo societário pessoa física sócia de alguma outra empresa suspensa ou declarada inidônea, nos termos das alíneas “b” e “c” acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

f) sejam sócios de pessoa jurídica suspensa ou declarada inidônea, nos termos das alíneas “b” e “c” acima, enquanto perdurarem os efeitos das sanções;

g) se enquadrem nas disposições do artigo 16 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

3.5 Em havendo cisão, incorporação ou fusão da futura empresa contratada, a aceitação de qualquer uma dessas operações, como pressuposto para a continuidade da contratação, ficará condicionada à análise, pela **COMPAGAS**, do procedimento realizado e da documentação da nova empresa, considerando todas as normas aqui estabelecidas como parâmetros de aceitação, tendo em vista a eliminação dos riscos de insucesso na execução do objeto contratado.

3.5.1 Para averiguação do disposto no item 3.5, a empresa resultante de qualquer das operações comerciais ali descritas fica obrigada a apresentar, imediatamente, a documentação comprobatória de sua situação.

3.6 Não se admitirá o envio da proposta ou da documentação através de fac-símiles e/ou e-mail. Somente serão aceitos os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial recebidos até o prazo estabelecido no campo 05 do preâmbulo deste edital.

3.7 Recomenda-se que as páginas da proposta comercial e dos documentos de habilitação sejam numeradas e rubricadas, não cabendo aos proponentes quaisquer reivindicações relativas à ausência de documentos, no caso de inobservância desta recomendação.

3.8 É dever do licitante certificar-se de que os envelopes encaminhados à **COMPAGAS** foram recebidos pela Comissão de Licitação em tempo hábil. A **COMPAGAS** não se responsabiliza por envelopes protocolados em local indevido ou recebidos pela Comissão de Licitação fora do prazo previsto no campo 05 do preâmbulo deste edital.

3.9 Participação Presencial

3.9.1 Na sessão pública, o licitante poderá fazer-se representar por procurador, a quem sejam conferidos amplos poderes para representá-lo em todos os atos e termos do procedimento licitatório, devendo ser apresentados, **no início da sessão**, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto [carteira de identidade/RG; identidade funcional (identificação funcional, carteira de entidade de classe); certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; passaporte];
- “*Procuração*”, de acordo com o modelo indicado no **anexo A** do edital;
- Documento comprobatório do uso da firma da sociedade pelo subscritor da “*Procuração*” (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente; ata de reunião ou assembleia; etc.); e
- “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **anexo B** do edital, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a qual deverá apresentar a documentação prevista no item 3.9.3 abaixo.

3.9.2 Caso compareça à sessão o sócio, diretor ou administrador do licitante, deverão ser apresentados, **no início da sessão**, os seguintes documentos:

- Documento oficial de identificação pessoal com foto [carteira de identidade/RG; identidade funcional (identificação funcional, carteira de entidade de classe); certificado de reservista; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação; passaporte];
- Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. Em caso de administrador eleito em ato apartado, também deverá ser apresentada cópia da ata da reunião ou assembleia em que se deu a eleição; e
- “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **anexo B** do edital, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, a qual deverá apresentar a documentação prevista no item 3.9.3 abaixo.

3.9.3 A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar “*Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006*”, conforme o modelo indicado no **anexo C** do edital, **acompanhada** de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da referida Lei Complementar.

3.9.3.1 O licitante que, apesar de enquadrado no conceito de microempresa ou empresa de pequeno porte, apresentar a declaração referida no **anexo B** ao invés da indicada no **anexo C**, não receberá o tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, considerando-se que o mesmo renunciou a este direito.

3.9.4 Os documentos referidos nos subitens 3.9.1 a 3.9.3 acima deverão ser apresentados **separadamente** dos envelopes de proposta de preços e dos documentos para habilitação e serão anexados ao processo de licitação.

3.10 Participação pelo Correio

3.10.1 Para participação pelo Correio, o licitante deverá enviar, além dos envelopes de proposta de preços e habilitação, previstos nos itens 11 e 12 deste edital, os documentos abaixo relacionados, em um envelope a parte, nos moldes do subitem 3.10.2:

a) Cópia do respectivo estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome do licitante (em caso de administrador eleito em ato apartado, também deverá ser apresentada cópia da ata da reunião ou assembleia em que se deu a eleição) **OU** procuração conferindo amplos poderes de representação do licitante **acompanhada** do documento comprobatório do uso da firma da sociedade pelo subscritor da procuração (estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão de registro de comércio competente; ata de reunião ou assembleia; etc.); e

b) “*Declaração*”, conforme o modelo indicado no **anexo B** do edital, assinada por quem detenha poderes de representação, cuja comprovação se dará por meio dos documentos mencionados na alínea acima, excetuada a microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para a qual se aplica a disposição abaixo.

NOTA: A microempresa ou empresa de pequeno porte que pretenda usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar “*Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006*”, conforme o modelo indicado no **anexo C** do edital, assinada por quem detenha poderes de representação, cuja comprovação se dará por meio dos documentos mencionados na alínea “a”, **acompanhada** de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da referida Lei Complementar, aplicando-se a disposição contida no subitem 3.9.3.1 acima.

3.10.2 O envelope mencionado no subitem 3.10.1 deverá conter a seguinte identificação:

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
TAMPAS DE ERPs SUBTERRÂNEAS
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
PODERES DE REPRESENTAÇÃO/DECLARAÇÃO

3.10.3 Os documentos listados no subitem 3.10.1 **não** deverão ser entregues dentro dos envelopes de proposta de preços e habilitação.

4. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o fornecimento do(s) material(ais) disposto(s) no campo 01, de acordo com as características e quantidade discriminadas no campo 02, ambos do preâmbulo deste edital.

5. PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

5.1 O preço para aquisição do objeto do presente edital será aquele oferecido pelo licitante vencedor em documento específico no envelope destinado à proposta de preços, o qual não poderá ser superior ao limite estabelecido no campo 04 do preâmbulo deste instrumento.

5.2 A presente licitação é realizada conforme a forma de fornecimento disposta no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*” e a **COMPAGAS** estará livre para contratar a quantidade indispensável às suas necessidades até o limite do(s) preço(s) estabelecido(s) no item precedente.



Gás Natural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

5.3 As condições de pagamento e reajuste estão previstas no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*”.

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

As condições de entrega e recebimento do objeto estão elencadas no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*”.

7. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO, OBRIGAÇÕES DAS PARTES E GARANTIAS

As condições gerais de contratação, de subcontratação, obrigações das partes e garantias estão previstas no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*” e nos demais documentos da licitação.

8. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A vigência e prorrogação do contrato constam previstas no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*”.

9. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO LICITANTE – PENALIDADES

9.1 Se o licitante incorrer em infrações administrativas, estará sujeito às penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo disciplinado nos artigos 161 e 162 da referida Lei Estadual, nos seguintes termos, ressalvada a disposição específica constante nos itens 18.5 e 18.7 deste edital:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

9.1.1 As sanções previstas nas alíneas “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

9.2 Na aplicação das sanções, serão observadas as circunstâncias previstas no artigo 160 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.3 As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o licitante da responsabilidade por perdas e danos decorrentes dos danos e das infrações cometidas.

9.4 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados através de nota de débito, podendo ser descontados dos pagamentos eventualmente devidos pela **COMPAGAS** ao licitante ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

9.5 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COMPAGAS**.

9.6 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COMPAGAS** será corrigida pelo IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

10. IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO CONTRATADO – PENALIDADES

As penalidades pela inexecução total ou parcial dos termos do instrumento de contrato constam previstas no anexo “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*”.

11. PROPOSTA DE PREÇOS

11.1 O envelope destinado à proposta de preços deverá conter:

a) “*Carta Proposta Comercial*”, conforme o modelo indicado no **anexo D** do edital, digitada ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada pelo representante legal do proponente;

b) NÃO SE APLICA; e



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



c) NÃO SE APLICA.

11.2 Na proposta de preços, apresentada em documento específico pelo licitante, o valor global **não poderá ser superior ao valor elencado no campo 04 do preâmbulo do edital**, expresso em moeda corrente nacional.

NOTA: Para proponentes de estados sujeitos a DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS), o Valor Final apresentado (Valor Total + DIFAL) não poderá ultrapassar o(s) valor(es) acima referido(s), conforme esclarecimentos constantes no anexo D deste edital – “Modelo de Carta Proposta Comercial”.

11.3 Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste edital, que seja baseada em outra proposta ou que contenha qualquer cláusula condicionante para o fornecimento, que apresentar valor(es) superior(es) ao(s) limite(s) estabelecido(s) ou que seja manifestamente inexequível.

11.4 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da licitação.

11.5 O preço a ser indicado na “Carta Proposta Comercial” deverá estar referido à data de entrega da proposta.

11.6 A proposta de preços deverá ser apresentada em envelope fechado, não transparente, contendo a seguinte identificação:

**COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
TAMPAS DE ERPs SUBTERRÂNEAS
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

11.7 Se houver divergência entre o valor final lançado na proposta e os cálculos aritméticos dos valores unitários ou dos itens, prevalecerá o cálculo do somatório dos preços unitários ou, se for o caso, da soma dos resultados obtidos pela multiplicação do valor unitário pela quantidade de item, sendo considerado pela Comissão de Licitação, para fins de julgamento, o valor total obtido com os referidos cálculos, de acordo com as condições deste edital. Da



Gás Natural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

mesma forma, se houver diferença entre o valor numérico e o valor por extenso, prevalecerá este último.

11.8 Os preços unitários e/ou global deverão ser considerados com 02 (duas) casas após a vírgula.

11.9 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

11.9.1 Entende-se por empate a situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.9.2 No caso de empate entre duas ou mais propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 11.9.2, alínea “a”, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 11.9.1, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.9.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

d) A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será notificada pela Comissão para, querendo, oferecer proposta no prazo de 01 (um) dia útil contado do recebimento da notificação, com preço inferior ao menor preço apresentado e assim por diante, sempre obedecendo a ordem de classificação das empresas que se encontram dentro do limite estabelecido no subitem 11.9.1;

e) O disposto no item 11.9 e seus subitens somente se aplicará quando a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

f) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12. HABILITAÇÃO

12.1 Serão considerados habilitados os proponentes que apresentarem todos os documentos exigidos e demonstrarem idoneidade e qualificações necessárias à execução do objeto da licitação, conforme especificado neste edital.

12.2 Para fins de habilitação, o licitante deverá apresentar a documentação constante no **anexo G** deste edital.

12.3 Toda a documentação deverá ser apresentada em envelope fechado, não transparente, com a seguinte identificação:

COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
TAMPAS DE ERPs SUBTERRÂNEAS
RAZÃO SOCIAL: XX
CNPJ: XX
ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

12.4 Serão julgados inabilitados os licitantes que apresentarem documentação incompleta, incorreta, fora do prazo de validade ou que contrarie qualquer dispositivo da presente licitação.

12.5 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

12.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.5.2 A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 12.5.1 acima implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 150 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

13. PROCEDIMENTO DA LICITAÇÃO

13.1 Os envelopes relativos à habilitação e proposta de preços serão apresentados até a data, horário e local mencionados no preâmbulo deste edital.

13.2 Não serão recebidos pela Comissão de Licitação os envelopes de habilitação e proposta de preços dos interessados que se fizerem presentes após o horário marcado para a entrega dos mesmos. Os licitantes que se fizerem presentes após o horário marcado para a abertura da licitação somente poderão permanecer na sessão como ouvintes, sem interferir no certame.

13.3 Iniciada a sessão de abertura das propostas, não mais cabe desistência do licitante, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

13.4 O envelope nº 01 (proposta de preços) será aberto, verificado e rubricado pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes.

13.5 As propostas serão julgadas e classificadas, de acordo com os critérios de avaliação descritos neste edital.

13.6 Proferido o resultado da classificação das propostas de preços e desde que (i) tenha havido desistência expressa dos licitantes em recorrer ou (ii) tenha transcorrido o prazo sem interposição de recurso ou (iii) tenham sido julgados todos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do envelope de habilitação dos 03 (três) licitantes de melhor oferta.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



13.6.1 A critério da Comissão de Licitação, poderão ser abertos os envelopes de habilitação de todas as empresas classificadas, apenas para que os documentos sejam visados pelos presentes na sessão.

13.7 Após a análise dos documentos de habilitação do licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, e sendo constatado o atendimento às exigências do edital, este será declarado vencedor.

13.8 Na hipótese de o licitante melhor classificado não estar habilitado, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante com a proposta classificada em 2º (segundo) lugar, e assim sucessivamente, até que um licitante classificado atenda às condições habilitatórias fixadas no edital.

13.9 Cada licitante disporá do período **máximo** de 60 (sessenta) minutos para a análise das propostas de preços e dos documentos de habilitação dos demais licitantes.

13.10 Poderá haver a suspensão da sessão pela Comissão de Licitação para análise mais acurada dos documentos, se esta assim entender necessário.

13.11 Ocorrendo empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, em data designada pela Comissão de Licitação, ressalvada a hipótese prevista no item 11.9.

13.12 Das reuniões lavrar-se-ão atas, nas quais serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, serão assinadas pelos membros da Comissão de Licitação e pelos licitantes presentes às sessões.

13.13 Não tendo sido interposto recurso do resultado do julgamento da análise dos documentos de habilitação ou tendo havido a sua expressa desistência, ou ainda, tendo sido julgados todos os recursos interpostos, a Comissão de Licitação elaborará relatório a ser apresentado à autoridade superior.

13.14 Esta, à vista daquele relatório, poderá homologar o resultado da licitação, aprovando ou não a adjudicação do objeto licitado ao vencedor.

14. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1 O edital de licitação pode ser impugnado, motivadamente:

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 17 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



a) por qualquer cidadão, até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação; e

b) por qualquer interessado em participar da licitação, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas.

14.2 A impugnação será julgada e respondida em até 03 (três) dias úteis da sua apresentação.

14.3 Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

14.4 A apresentação da impugnação não terá efeito suspensivo, salvo se a Comissão de Licitação julgar necessário.

15. RECURSOS

15.1 Dos atos da Comissão de Licitação caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data de divulgação do ato recorrido, nos seguintes casos:

- a) Habilitação ou inabilitação de licitante;
- b) Julgamento das propostas;
- c) Anulação ou revogação da licitação; ou
- d) Aplicação de penalidades.

15.2 O recurso será dirigido, em petição escrita e fundamentada, ao Diretor-Presidente da Companhia Paranaense de Gás – **COMPAGAS**, por intermédio do Presidente da Comissão de Licitação, e deverá ser entregue tempestivamente na sede da **COMPAGAS**, cujo endereço consta descrito no campo 05 do preâmbulo deste edital.

15.3 Não serão considerados os recursos que se basearem em aditamento ou modificações da proposta, bem como em matéria já decidida em grau de recurso e/ou subscrito por procurador não habilitado no processo licitatório para responder legalmente pelo licitante.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

15.4 Interposto o recurso, o fato será comunicado aos demais licitantes para, se quiserem, apresentarem contrarrazões no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação.

15.5 É vedada a apresentação de mais de um recurso sobre a mesma matéria pelo mesmo licitante.

15.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos fora do prazo legal ou que sejam manifestamente protelatórios.

15.7 A Comissão de Licitação franqueará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação na sede da entidade licitadora.

15.8 Os recursos das decisões referentes à habilitação ou à inabilitação e à classificação ou desclassificação de licitantes terão efeito suspensivo, podendo a Comissão de Licitação, motivadamente e havendo interesse para a **COMPAGAS**, atribuir efeito suspensivo aos demais recursos interpostos.

15.9 A decisão, em grau de recurso, será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes.

16. DIVULGAÇÃO DOS ATOS LICITATÓRIOS

A divulgação dos atos licitatórios dar-se-á, na forma da lei, pelos seguintes meios:

- a) na própria reunião da licitação, estando presentes todos os licitantes; ou
- b) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento pelos licitantes; ou
- c) mediante publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná, nos casos em que a publicação na imprensa oficial é obrigatória.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O item relativo aos recursos orçamentários destinados a esta licitação está disposto no campo 08 do preâmbulo deste edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 19 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

18. ADJUDICAÇÃO

18.1 Findo o processo licitatório, o licitante vencedor e a **COMPAGAS** poderão celebrar contrato, conforme o **anexo I** deste edital – “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*”.

18.2 O prazo de assinatura do respectivo instrumento de contrato será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data de convocação pela **COMPAGAS**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante convocado e desde que a solicitação seja aceita pela **COMPAGAS**.

18.3 Na hipótese do adjudicatário não assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidos neste edital, a **COMPAGAS** poderá examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, nos termos do artigo 57 da Lei Estadual nº 15.608/2007, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital e na legislação pertinente.

18.4 A não assinatura do contrato dentro do prazo fixado pela **COMPAGAS**, por parte do convocado, implicará na incidência das penalidades abaixo:

- a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS** pelo prazo de 12 (doze) meses; e
- b) multa na ordem de 15% (quinze por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação.

NOTA 1: A critério da **COMPAGAS**, poderá ser aplicada multa diária de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação, até que o instrumento contratual seja devidamente assinado ou até que a soma dos valores da multa diária alcance 15% (quinze por cento) do valor máximo estabelecido pela **COMPAGAS** para a contratação.

NOTA 2: O valor da multa poderá ser debitado de qualquer crédito que o licitante vencedor tenha ou venha a ter com a **COMPAGAS**, caso a empresa não recolha a multa dentro do prazo concedido em notificação.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

18.5 Caso esteja previsto nas condições específicas da “*Minuta do Contrato de Fornecimento – Condições Específicas e Gerais*” (**anexo I**), o licitante vencedor deverá apresentar, no ato de assinatura do contrato, Garantia de Cumprimento das Obrigações Contratuais no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do preço global proposto, nos termos do artigo 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

18.6 Caso o licitante vencedor não atenda ao disposto no item **18.5** acima, será aplicada a disposição constante no item **18.3**, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no item **18.4**.

18.7 Decorridos 60 (sessenta) dias da data da abertura da licitação, caso não ocorra a convocação para assinatura do instrumento de contrato, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8 Não será celebrado contrato com adjudicatário que possua pendências no CADIN – Cadastro Informativo Estadual, instituído pela Lei 18466/2015-PR e regulamentado pelo Decreto 1933/2015-PR, cuja regularidade poderá ser consultada no sítio (<http://www.cadin.pr.gov.br/>).

18.9 Por ocasião da assinatura do contrato, será agendada uma reunião inicial com o corpo técnico da COMPAGAS e representante do contratado. Esta reunião ocorrerá na sede da COMPAGAS, para acerto dos detalhes para início da execução do objeto contratual.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 A participação na presente licitação importa a aceitação integral e irrevogável das normas contidas no edital.

19.2 A **COMPAGAS** se reserva no direito de recusar todo e qualquer material/produto que não atender às especificações ou que seja considerado inadequado.

19.3 A **COMPAGAS** poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura da licitação ou para o recebimento dos envelopes.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



19.4 À Comissão de Licitação é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, não sendo permitida, após a entrega dos documentos e propostas, a substituição ou apresentação de documentos, salvo para, a critério da Comissão:

19.4.1 Atualizar documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento dos documentos e propostas;

19.4.2 Esclarecer dúvidas e manifestos erros materiais.

19.5 A Comissão de Licitação poderá solicitar ao licitante o saneamento de falhas, a complementação de insuficiências ou, ainda, correções de caráter formal, no curso do procedimento, desde que as exigências sejam satisfeitas pelo licitante no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, o qual poderá ser prorrogado quando solicitado pelo licitante e desde que a solicitação seja aceita pela **COMPAGAS**.

19.6 À Comissão de Licitação, quando entender necessário, é facultada a fixação de prazo para que o licitante apresente documentos destinados a comprovar a exequibilidade de sua proposta, decidindo-se a respeito somente após a avaliação dos mesmos.

19.7 Caso sejam encontradas condições, exigências, estipulações ou citações diferentes e/ou contraditórias entre os documentos de licitação, será adotada a seguinte ordem de prevalência: (i) Edital; (ii) Minuta do Contrato; (iii) Termo de Referência.

19.8 As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

19.9 Após a conclusão do certame, os envelopes contendo os documentos de habilitação das empresas participantes, que eventualmente permaneçam lacrados em poder da Comissão de Licitação serão eliminados, caso não sejam procurados em um prazo de 06 (seis) meses.

Para dirimir questões ou dúvidas oriundas desta licitação ou do futuro contrato, será competente o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 22 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 18 de fevereiro de 2016.

CLEUSA H P L BALÃO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 23 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO A – MODELO PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: (nome da empresa licitante), pessoa jurídica de direito privado, (indicar tipo de sociedade), com sede na cidade de..., Estado..., na Rua..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., neste ato representada por seu(s) (cargo ocupado na sociedade), Sr(a)..., nos termos do seu contrato/estatuto social.

OUTORGADO: (nome do procurador), nacionalidade, estado civil, profissão, portador da Carteira de Identidade RG nº... e inscrito no CPF/MF sob o nº..., residente e domiciliado na cidade de..., Estado..., na Rua...

PODERES: Pelo presente instrumento particular de mandato, a OUTORGANTE nomeia e constitui, como seu legítimo representante, o OUTORGADO acima qualificado, a quem são conferidos, neste ato, poderes específicos para representar a empresa OUTORGANTE em todos os atos e termos do procedimento licitatório abaixo identificado, promovido pela **COMPAGAS**, podendo para tanto participar de sessões de abertura dos envelopes, pedir e prestar esclarecimentos, tomar decisões, interpor recursos, abrir mão do direito de recorrer, fazer consignações em ata e assiná-las, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente mandato.

Os atos constituídos sob a forma e nos termos previstos nesse instrumento serão tidos por bons, firmes e valiosos.

Licitação: (identificar a licitação, indicando a modalidade e seu respectivo número).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do dirigente da empresa

Esta “Procuração” deverá ser apresentada na abertura da sessão pública, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, juntamente com os documentos referidos no subitem 3.9.1 do edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 24 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

ANEXO B – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

**À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná**

REF: CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 003/2016

O(a)... (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº..., localizado(a) à..., declara que:

1. sob as penas da lei, reúne as condições de habilitação exigidas no edital, estando ciente que, caso não reúna as condições necessárias, estará sujeito(a) às sanções previstas no edital e na legislação pertinente;
2. em conformidade com o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade nem está suspenso(a) de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores; e
3. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do responsável legal

Esta “Declaração” deverá ser apresentada na abertura da sessão pública, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, na forma

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 25 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

prevista nos subitens 3.9.1 e 3.9.2 do edital. No caso de participação pelo Correio, este documento deverá estar inserido em envelope a parte, conforme previsto no subitem 3.10.1, alínea “b”, do edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 26 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

**ANEXO C – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI
COMPLEMENTAR Nº 123/2006**

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

**À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná**

REF: CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 003/2016

O(a)... (razão social da empresa), inscrito(a) no CNPJ sob o nº..., localizado(a) à..., declara que:

1. cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, em especial quanto ao seu artigo 3º, estando apto(a) a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 dessa Lei Complementar;
2. nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, e em atendimento ao previsto no edital da Concorrência **COMPAGAS** nº 003/2016, cumpre os requisitos de habilitação. Caso seja constatado o não atendimento do item da regularidade fiscal, compromete-se a regularizá-lo na hipótese de vir a ser o(a) vencedor(a), no prazo legal;
3. em conformidade com o artigo 32, parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, até a presente data não sofre os efeitos da declaração de inidoneidade nem está suspenso(a) de participar em licitações promovidas por qualquer órgão governamental, autárquico, fundacional, empresa pública ou sociedade de economia mista do Estado do Paraná, inexistindo fatos supervenientes que sejam impeditivos de sua habilitação no presente processo licitatório, comprometendo-se a informar ocorrências posteriores; e
4. não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, se for o caso, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

_____, _____ de _____ de 2016.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 27 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Assinatura e identificação do responsável legal

Esta “Declaração de Enquadramento na Lei Complementar nº 123/2006” deverá ser apresentada no início da sessão, fora dos envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta comercial, na forma do subitem 3.9.3 do edital. No caso de participação pelo Correio, este documento deverá estar inserido em envelope a parte, conforme previsto no subitem 3.10.1, alínea “b”, “NOTA”, do edital.

Ainda, deverá ser acompanhada de certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste o enquadramento do licitante nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 28 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO D – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

CARTA PROPOSTA COMERCIAL

À
COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS
Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177
CEP 81.460-120 – Curitiba/Paraná

REF: CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 003/2016

De acordo com o estabelecido no edital da licitação em epígrafe, apresentamos proposta comercial destinada ao fornecimento de 40 (quarenta) unidades de tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas, conforme projeto específico, conforme especificações técnicas dispostas no anexo “*Termo de Referência – Especificações Técnicas*” do edital licitatório (**anexo K**).

Declaramos que o preço total, fixo e irrevogável de nossa proposta é de R\$... (por extenso), nos termos abaixo:

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	DIFAL (XX%) (R\$) (**)	Valor Final (Valor Total + DIFAL) (R\$)
1	Tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas, conforme projeto específico	40				

NCM: _____

Substituição tributária: () SIM () NÃO

Produto Nacional () Produto Importado ()

ICMS do estado do proponente (%): _____

IPI (%): _____

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 29 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

O preenchimento do número do NCM, se o produto tem ou não substituição tributária, se o produto é nacional ou importado, alíquota de ICMS e IPI é obrigatório, bem como é de responsabilidade do fornecedor a informação e o cálculo do percentual do DIFAL. As informações deverão obrigatoriamente estar de acordo com a nota fiscal que será emitida.

No(s) preço(s) unitário(s) e/ou total(is) propostos para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, estão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

Declaramos, ainda, que atendemos todas as exigências previstas no edital de licitação e respectivos anexos.

O prazo de validade desta proposta comercial é de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura desta licitação.

Na hipótese de sermos vencedores na referida licitação, o contrato deverá ser assinado pelo profissional que assina a presente proposta e os dados para preenchimento do mesmo são:

Razão Social...,
Endereço...,
CNPJ...,
Inscrição Estadual...,
Conta corrente para depósito (banco, agência e conta).

_____, _____ de _____ de 2016.

Assinatura e identificação do responsável legal

Esclarecimento:

(**) O DIFAL (Diferencial de Alíquota do ICMS) é a diferença entre a alíquota interna e a alíquota interestadual devida ao estado do adquirente, em operações interestaduais

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 30 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

realizadas entre contribuintes, nas aquisições de material de uso ou consumo e de ativo permanente.

A **COMPAGAS**, na qualidade de contribuinte, é, nos casos em que a legislação assim define, responsável pelo recolhimento deste diferencial.

O valor relativo a este diferencial de ICMS deve ser considerado para efeito de comparação do menor custo de aquisição para a **COMPAGAS**.

Desta forma, o proponente de outro estado que não o Paraná deverá inserir em sua proposta comercial, no campo correspondente, o valor do DIFAL, que corresponderá a XX% (produto nacional/importado), sobre o Valor Total proposto.

Caso haja Substituição Tributária, o proponente será o responsável pela retenção e recolhimento do diferencial, de forma que o valor a ser repassado pela COMPAGAS ao proponente corresponderá ao Valor Final (Valor Total + DIFAL) de sua proposta.

Caso não haja Substituição Tributária, o responsável pelo recolhimento do diferencial será a COMPAGAS, de maneira que o valor a ser repassado pela Companhia ao proponente corresponderá ao Valor Total (sem DIFAL), e o valor correspondente ao DIFAL será recolhido pela COMPAGAS diretamente ao Fisco Estadual.

(Fonte: Regulamento do ICMS-PR).

Exemplo:

Item	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	DIFAL (6%)	Valor Final (Valor Total + DIFAL)
XXX	05	R\$ 1.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 300,00	R\$ 5.300,00

*Situação 1 – Existência de Substituição Tributária: todo o valor acima disposto (R\$ 5.300,00) será pago ao proponente, o qual é o responsável pela retenção e recolhimento do DIFAL, não restando qualquer valor a ser repassado pela **COMPAGAS** ao Fisco Estadual.*



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

*Situação 2 – Ausência de Substituição Tributária: do valor acima (R\$ 5.300,00), R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) serão pagos ao Contratado e R\$ 300,00 (trezentos reais) serão recolhidos pela **COMPAGAS** ao Fisco Estadual.*

Para proponentes de estados sujeitos a DIFAL, o Valor Final apresentado (Valor Total + DIFAL) não poderá ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 32 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO E – NÃO SE APLICA

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 33 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO F – PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS UNITÁRIOS

LOTE ÚNICO

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Final (R\$)
1	Tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas, conforme projeto específico	40	19.184,08	767.363,20

Valor Final Lote Único: R\$ 767.363,20 (setecentos e sessenta e sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).

Os valores unitários e global não poderão exceder os valores máximos previstos, conforme tabela acima.

No orçamento estão incluídos todos os tributos e encargos.

Para proponentes de estados sujeitos a DIFAL, o Valor Final apresentado (Valor Total + DIFAL) não poderá ultrapassar o valor máximo acima estabelecido.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 34 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO G – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira, os licitantes deverão apresentar a documentação abaixo relacionada.

OBS: Empresas cujo faturamento seja efetuado pela filial deverão também apresentar a documentação de habilitação ou Certificado de Registro Cadastral – CRC da filial correspondente.

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**

1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e respectivas alterações se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante, em se tratando de sociedades comerciais. Em se tratando de sociedades por ações e demais sociedades empresárias que elejam seus administradores em atos apartados, deverá ser apresentada, também, cópia da ata de reunião ou assembleia em que se deu a eleição, devidamente registrada na Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante; **ou**

1.3 Inscrição do ato constitutivo, no registro competente, no caso de sociedades não empresárias, acompanhado de prova de investidura ou nomeação da diretoria em exercício.

OBS 1: As provas de que tratam os itens 1.1 e 1.2 poderão ser feitas mediante apresentação de certidão simplificada expedida pela Junta Comercial. No caso de sociedades não empresárias (item 1.3), por certidão, em breve relatório, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

OBS 2: No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, deverá ser apresentado decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, em conformidade com o artigo 74, inciso V, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e artigo 28, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/1993.

1.4 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar certidão expedida pela Junta Comercial ou outro(s) documento(s) expedido(s) por órgão oficial onde conste seu enquadramento nas disposições da Lei Complementar nº 123/2006.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 35 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (cartão CNPJ/MF).

2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação.

2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal do Brasil, abrangendo inclusive as contribuições sociais.

2.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.

2.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Secretaria da Fazenda do Município do domicílio ou sede do licitante.

OBS: No caso da Fazenda Municipal, a comprovação dar-se-á pela apresentação de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários. Considerando o fato que existem municípios que expedem certidão conjunta, abrangendo todos os débitos porventura existentes com o Erário Municipal, a regularidade poderá ser comprovada através de apresentação cumulativa de Certidão Negativa de Débitos Mobiliários e de Certidão Negativa de Débitos Imobiliários.

2.6 Prova de regularidade de situação relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal (CEF).



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, emitida pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 Atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que sejam comprovadamente usuários finais, declarando que o licitante forneceu no mínimo 20 tampas em aço galvanizado, com dimensões mínimas de 1,5 m x 1,0 m x 1/8” (comprimento x largura x espessura) com características, funcionamento e aplicação semelhantes ao solicitado no edital ou 14 toneladas de fabricação e montagem de estruturas metálicas galvanizadas.

OBS: Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser emitido(s) em papel timbrado, assinado(s) pelo(s) representante(s) que detenha(m) poderes e conhecimento para tanto (diretores, superintendentes etc.). A Comissão de Licitação poderá diligenciar para confirmar a autenticidade da declaração e a qualidade de representante do signatário.

3.2 Empresas revendedoras deverão ainda considerar:

(i) no(s) atestado(s) acima, deverá constar também o nome do fabricante e/ou a marca dos produtos fornecidos;

(ii) a apresentação de documento adicional emitido pelo fabricante dos materiais distribuídos, especificando o tipo e as características dos mesmos, onde se declare expressamente que autoriza o licitante a comercializá-los, bem como garante tecnicamente o produto ofertado.

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 Certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial emitida pelo cartório distribuidor da sede do licitante ou, no caso deste ser uma sociedade civil não sujeita à legislação falimentar, certidão negativa de insolvência civil e/ou execução patrimonial concursal emitida pelo distribuidor cível do domicílio da sociedade.

OBS: Empresas em recuperação judicial poderão participar da presente licitação, desde que, para tanto, comprovem, mediante a apresentação de certidão judicial específica, o seu regular cumprimento.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 37 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

4.2 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelo IGPM, “pro rata tempore”, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, apresentados na forma a seguir, conforme o caso:

(i) Sociedades Empresárias → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), autenticado pela Junta Comercial do domicílio ou sede do licitante;

(ii) Sociedade por Ações → Publicação em Diário Oficial da União, do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede do licitante, e em jornal de grande circulação, editado na localidade em que está situada a sede do licitante, conforme o *caput* do artigo 289 e o parágrafo 5º da Lei nº 6.404/1976, e comprovação de autenticação pelo Órgão do Registro do Comércio do domicílio ou sede do licitante;

(iii) Sociedade Simples → Acompanhado de cópia dos termos de abertura e de encerramento do(s) Livro(s) Diário(s), registrado no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

(iv) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham balanço de final de exercício, deverão apresentar demonstrações contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, obedecidos os aspectos legais e formais de sua elaboração.

NOTA 1: Compreende-se como demonstrações contábeis exigíveis, no mínimo, os seguintes documentos: balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício. Em sendo companhia aberta, inclui-se a demonstração do valor adicionado.

OBS: Conforme o parágrafo 6º do artigo 176 da Lei Federal nº 6.404/1976, a companhia fechada com patrimônio líquido, na data do balanço, inferior a R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) não será obrigada à elaboração e publicação da demonstração dos fluxos de caixa (Redação dada pela Lei Federal nº 11.638/2007).

NOTA 2: A legislação atual permite a entrega do Recibo do SPED Contábil, do exercício anterior, até 30 de junho de cada ano. Assim, como princípio de isonomia, para todos os licitantes serão aceitas demonstrações contábeis do penúltimo exercício



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



encerrado até 30 de junho de cada ano. Após esta data, é obrigatória a apresentação das demonstrações do último exercício encerrado.

NOTA 3: O LIVRO DIGITAL – SPED CONTÁBIL deverá também ser apresentado nas formas da lei, ou seja:

- Termo de abertura e encerramento do livro diário;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do resultado do exercício - DRE;
- Notas Explicativas, se houver; e
- Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital ou Termo de Autenticação.

4.3 Comprovação da qualificação econômico-financeira da empresa, que será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos nos “*Indicadores de Qualificação Econômico-Financeira*” (**anexo H** do edital).

Não serão habilitadas as empresas que obtiverem avaliação (grau) inferior a 3 (três).

4.4 Comprovação de possuir patrimônio líquido igual ou superior a R\$ 76.700,00 (setenta e seis mil e setecentos reais).

NOTAS:

1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

2. Os documentos constantes dos **itens 2.1 a 2.6** poderão ser substituídos pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC de qualquer órgão da Administração Pública. A apresentação do Certificado de Registro Cadastral **não** dispensa a apresentação dos demais documentos constantes deste anexo.

3. Caso o licitante esteja isento ou imune de recolher qualquer dos tributos exigidos para a comprovação da regularidade fiscal, o mesmo deverá apresentar certidão emitida por órgão competente informando tal isenção ou imunidade.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

4. Quando nas certidões não constar o prazo de validade, as mesmas deverão ter data de expedição inferior a 60 (sessenta) dias da data de abertura da licitação.

5. Os documentos necessários à habilitação deverão estar atualizados, devendo ser apresentados, salvo as certidões obtidas via Internet, em original; fotocópia autenticada por tabelião de notas; pelos membros da Comissão de Licitação (*); ou publicação em órgão de imprensa oficial.

(*) A autenticação de cópia de documentos de habilitação solicitada neste edital poderá ser feita por membro da Comissão de Licitação, mediante cotejo com o original, desde que solicitada com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis da data de abertura da licitação.

6. Documentos apresentados em língua estrangeira deverão estar acompanhados de tradução juramentada para o idioma português.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 40 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



ANEXO H – INDICADORES DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

São obtidos através da ponderação dos indicadores contábeis de acordo com os pesos, fórmulas e critério a seguir:

I. CÁLCULO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS

FÓRMULAS

1- LIQUIDEZ GERAL: $LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$

2- LIQUIDEZ CORRENTE: $LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

II. TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

É o quadro anexo onde serão encontrados os pontos correspondentes ao valor de cada indicador calculado (Liquidez Geral e Liquidez Corrente).

O Grau de Avaliação mínimo exigido será conforme disposto no item 4.3 do **anexo G** do edital de licitação.

III. PESOS DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

INDICADORES CONTÁBEIS

PESOS

1- LIQUIDEZ GERAL (LG):	5
2- LIQUIDEZ CORRENTE (LC):	5
SOMA DOS PESOS	10

IV. PONTUAÇÃO (IP):

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Aprovação da Assessoria
Jurídica

É calculada pela fórmula a seguir, que tem como numerador a soma dos pontos de cada indicador, obtidos na Tabela de Avaliação, multiplicando pelo respectivo peso e como denominador a soma dos pesos.

$$IP = \frac{LG \times 5 + LC \times 5}{10}, \quad \text{onde LG e LC variam de 0 até 10.}$$

V. TABELA DE CONVERSÃO:

É o quadro abaixo onde será convertido o indicador obtido na pontuação para o número que representa o Grau de Avaliação da empresa analisada, a ser comparado com o mínimo exigido no edital da presente licitação.

INDICADOR DA PONTUAÇÃO	GRAU DE AVALIAÇÃO/(CONCEITO)
0 a 1,9	1
2 a 4,9	3
5,0 a 6,9	4
7,0 a 8,9	5
9,0 a 10,0	6

TABELA DE AVALIAÇÃO DOS INDICADORES CONTÁBEIS:

LIQUIDEZ GERAL	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,69	3
0,70 a 0,89	4
0,90 a 1,09	5
1,10 a 1,29	6
1,30 a 1,39	7
1,40 a 1,59	8
1,60 a 1,80	9

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**

Mais de 1,80	10
--------------	----

LIQUIDEZ CORRENTE	PONTOS
0 a 0,29	0
0,30 a 0,49	1
0,50 a 0,59	2
0,60 a 0,79	3
0,80 a 0,99	4
1,00 a 1,19	5
1,20 a 1,39	6
1,40 a 1,59	7
1,60 a 1,79	8
1,80 a 2,00	9
Mais de 2,00	10



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO COMPAGAS Nº XXX/20XX

CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº 003/2016

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS –
COMPAGAS E...**

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

A **Companhia Paranaense de Gás – COMPAGAS**, sociedade de economia mista, com sede na Rua Hasdrúbal Bellegard, nº 1.177, em Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.535.681/0001-92, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. FERNANDO GHIGNONE**, e por seu Diretor Técnico-Comercial, **Sr. JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME**, doravante denominada **COMPAGAS**, e de outro lado..., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de..., Estado..., na Rua..., inscrita no CNPJ/MF sob o nº..., neste ato representada por seu(s) (cargo ocupado na sociedade), **Sr(a)...**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem, de comum acordo e na melhor forma de direito, firmar o presente contrato, decorrente da **CONCORRÊNCIA COMPAGAS Nº XXX/2016** e autorizado na XXXª Reunião de Diretoria, que será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores; pelas **“Condições Gerais do Contrato de Fornecimento”**, que após lidas e achadas conforme pelo **CONTRATADO** reconhece sua vinculação ao presente instrumento; e pelas cláusulas seguintes:

I. OBJETO DO CONTRATO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de 40 (quarenta) unidades de tampas de estações de redução de pressão (ERPs) subterrâneas, conforme projeto específico, conforme especificações técnicas dispostas no **anexo K – “Termo de Referência – Especificações Técnicas”**, do edital da concorrência referida no preâmbulo deste instrumento.

II. VALOR DO CONTRATO

II.1 Dá-se ao presente contrato o **valor total de R\$... (por extenso)**, conforme abaixo:

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 44 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

Item	Discriminação	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	DIFAL (XX%) (R\$)	Valor Final (Valor Total + DIFAL) (R\$)

Nota: Se houver DIFAL e a responsabilidade por seu recolhimento for da **COMPAGAS**, será adicionada a este contrato a cláusula abaixo:

II.1.1 Do valor referido no item acima, **R\$... (por extenso)** serão pagos ao CONTRATADO e **R\$... (por extenso)** serão recolhidos pela **COMPAGAS** ao Fisco Estadual em razão de diferencial de alíquota do ICMS – XX% (produto nacional/importado).

III. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

III.1 O CONTRATADO emitirá o documento fiscal a que estiver obrigado perante a legislação tributária e deverá apresentá-lo à **COMPAGAS**, em sua sede administrativa, sob protocolo.

III.1.1 Após a aprovação pela **COMPAGAS** do documento fiscal, será efetuado o pagamento em 07 (sete) dias úteis, contados da data do protocolo.

III.1.2 Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades no documento fiscal, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO apresente novo documento de cobrança com a devida correção.

III.1.3 O protocolo do documento fiscal será considerado após a entrega integral do quantitativo de material correspondente. Eventuais atrasos que venham a gerar multas contratuais serão contabilizados, porém, a partir da efetiva data de entrega do material.

III.1.4 Nenhum pagamento será efetuado sem que o BM (boletim de medição) esteja assinado por ambas as partes.

III.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do CONTRATADO, através de crédito em conta-corrente a ser indicada quando da emissão do documento fiscal.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

III.3 Junto ao corpo do documento fiscal é recomendado que o CONTRATADO faça constar, para fins de pagamento, as informações relativas ao nome, número do banco, agência e conta corrente.

III.4 O documento fiscal deverá vir acompanhado do Certificado de Registro Cadastral - Completo - válido e com situação regular - emitido pelo Cadastro Geral de Fornecedores do Estado, Sistema GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

IV. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados a esta licitação estão previstos no orçamento anual de investimento da **COMPAGAS** – Conta Contábil: 001.002.000.000 – Subconta: 0000.00.120.001.

V. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

Para entrega do(s) produto(s)/material(ais), o CONTRATADO deverá observar as seguintes condições:

a) Prazo: Após a aprovação dos protótipos pela COMPAGAS, os referidos materiais deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias após a emissão da autorização de compra correspondente.

b) Local: Será indicado oportunamente para ocorrer em Curitiba ou localidade situada na sua Região Metropolitana.

*****Prazo para entrega da amostra:** Os protótipos deverão ser entregues em no máximo 60 dias após a adjudicação do objeto ao vencedor.

VI. PENALIDADES

VI.1 Sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona das “*Condições Gerais do Contrato de Fornecimento*”, a inexecução total ou parcial desse contrato sujeitará o CONTRATADO à penalidade de multa, nos seguintes termos:

VI.1.1 Ocorrendo atraso injustificado na entrega do(s) produto(s) disposto(s) na autorização de compra (AC), o CONTRATADO ficará sujeito à multa diária de 0,2% (dois décimos por cento) sobre o valor do(s) produto(s) cuja entrega está em atraso;

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 46 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

VI.1.2 No caso de descumprimento das demais obrigações contratuais, o CONTRATADO ficará sujeito à multa de 1% (um por cento) do valor contratual no caso de primeira falta e 5% (cinco por cento) do valor contratual no caso de reincidência ou nova falta.

VII. TRANSPORTE

VII.1 CIF – correrão por conta do CONTRATADO as despesas de embalagem, frete e seguro até o local de entrega estipulado, incluindo a descarga dos materiais no destino e cobertura pelos seguros RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga) e RCF-DC (Responsabilidade Civil Facultativa – Desaparecimento da Carga).

VII.2 Em anexo à Nota Fiscal deverão ser colocados o Boletim de Inspeção, quando se tratar de inspeção na fábrica, o manifesto de carga e o romaneio de despacho para cada volume e/ou veículo, para permitir identificação rápida e segura.

VII.3 A primeira via da averbação do seguro de Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga (RCTR-C) deverá acompanhar o manifesto de carga.

VII.4 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRANSPORTE E DESCARGA DE MATERIAIS

É responsabilidade do FORNECEDOR cumprir todos os requisitos de segurança, descritos no **anexo J**, e com especial atenção para os itens abaixo:

VII.4.1 Contratar pessoal e equipamento adequado ao trabalho.

VII.4.2 Não será permitida a utilização de trabalhadores sem vínculo empregatício com o FORNECEDOR ou com a empresa contratada para o transporte ou com terceiro contratado para atividade de descarga.

VII.4.3 Nas atividades de descarga dos materiais no almoxarifado da COMPAGAS, na frente de obra ou em outro local designado pela COMPAGAS, não será permitida a utilização de trabalhadores sem vínculo empregatício, tais como ajudantes, “chapas” e outros.

VII.4.4 O vínculo empregatício entre o FORNECEDOR ou terceiro por ele contratado e os trabalhadores que farão as atividades de entrega e descarga deverá ser comprovado através da FRE – Ficha de Registro de Empregado e ASO – Atestado de Saúde

Ocupacional. O **FORNECEDOR** deverá entregar esses documentos à **Assessoria de SMS** da **COMPAGAS** antes do início de qualquer atividade de entrega e descarga.

VII.4.5 Não será permitido o início de qualquer atividade de entrega e descarga sem que o **FORNECEDOR** tenha entregado esses documentos à **COMPAGAS**.

VII.4.6 Para as atividades de descarga no almoxarifado da **COMPAGAS** e/ou nas frentes de serviço e/ou em outro local designado pela **COMPAGAS**, os trabalhadores envolvidos nas atividades deverão estar, no mínimo, portando os seguintes EPIs: calçado de segurança, luva de raspa ou vaqueta, capacete, óculos de segurança e protetor auricular.

VII.4.7 Não Aplicável.

VII.4.8 Os EPI necessários para a atividade de descarga são de responsabilidade do **FORNECEDOR** e não serão fornecidos pela **COMPAGAS**.

VII.4.9 O **FORNECEDOR** deverá informar, com pelo menos 48 horas de antecedência, a programação da entrega dos materiais.

VIII. GARANTIA DOS MATERIAIS

VIII.1 O proponente garantirá todos os materiais fornecidos, em função de defeitos de fabricação, pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir da entrada em operação ou 18 (dezoito) meses após o aceite (o que ocorrer primeiro). Esta garantia cobre os materiais por ela fornecidos, mesmo sendo de fabricação de terceiros, sem prejuízo da(s) responsabilidade(s) contemplada(s) no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

VIII.2 Caso, durante o período de garantia, seja(m) constatada(s) falha(s), vício(s) ou irregularidade(s) no(s) material(is)/equipamento(s) fornecido(s) pelo **CONTRATADO**, decorrentes de defeito ou qualidade deficiente do(s) mesmo(s), a **COMPAGAS** informará por escrito a este, o qual deverá, dentro do prazo fixado pela **COMPAGAS**, e sem qualquer encargo para esta, efetuar os reparos, regularizações e/ou substituições necessários para satisfazer as necessidades da **COMPAGAS**.

VIII.3 Essa garantia tem vigência e aplicação independentemente de qualquer outra espécie de garantia eventualmente obtida dos fabricantes e/ou fornecedores.

VIII.4 Todo serviço efetuado para a correção, reparo e/ou reposição de tais defeitos também deverá ser absolutamente garantido pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da correção, reparo ou reposição.

VIII.5 Todas as despesas geradas para sanar defeitos dentro do prazo de garantia, inclusive as referentes a fretes, estadias, diárias, locomoção e alimentação, serão debitadas ao **CONTRATADO**.

IX. INSPEÇÃO

Todo o material, inclusive na fase de fabricação do protótipo, estará sujeito à inspeção por parte da **COMPAGAS** e/ou empresa de inspeção subcontratada, durante ou após a fabricação. Quando a Autorização de Compra indicar a inspeção na fábrica, a mesma deverá ser solicitada a **COMPAGAS**, com 10 (dez) dias de antecedência, indicando os números do Contrato e Autorização de Compra, item e local onde será realizada a inspeção. Caso venha a ocorrer a reprovação de um dado material pela **COMPAGAS**, os custos correspondentes à hospedagem e deslocamentos (avião e táxi) de uma próxima inspeção correrão por conta do **CONTRATADO**.

Caso a fábrica da empresa vencedora esteja sediada no exterior, os custos de viagem (deslocamentos e hospedagem) correrão totalmente por conta do **CONTRATADO**.

X. GARANTIA DE CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

X.1 O **CONTRATADO** deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da Assinatura do Contrato / emissão da primeira Autorização de Compra (AC) ou em outro prazo previamente acordado em Ata de Reunião no início do Contrato, a Garantia do Cumprimento das Obrigações Contratuais, por qualquer uma das formas previstas no Artigo 56, §1º, da Lei 8.666/93, no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

X.1.1 Esta Garantia deverá ser válida durante a vigência do Contrato, e será devolvida após a sua execução e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente pelo **INPC** - Índice Nacional de Preços ao Consumidor emitido pelo **IBGE**.

X.2 No caso de aditamento de prazo e/ou valor do Contrato, a Garantia deverá ser renovada pelo mesmo período e/ou percentual do valor aditado.



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

XI. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato entrará em vigor por ocasião da sua assinatura, vigendo pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, desde que observados os limites legais.

XII. ANEXOS DO CONTRATO

As condições estipuladas neste contrato são complementadas pelos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante do presente instrumento:

XII.1 Edital da Concorrência **COMPAGAS** nº 003/2016 e todos os seus anexos;

XII.2 Carta Proposta Comercial datada de ___/___/___.

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Curitiba, ___ de _____ de 20XX.

Pela **COMPANHIA PARANAENSE DE GÁS – COMPAGAS**:

FERNANDO GHIGNONE
Diretor-Presidente

JOSÉ ROBERTO GOMES PAES LEME
Diretor Técnico-Comercial

Pelo **CONTRATADO**:

NOME
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

Nome:

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 50 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica

CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO DE FORNECIMENTO

As partes, já qualificadas nas “**Condições Específicas do Contrato de Fornecimento**”, concordam, mutuamente, na celebração deste contrato, o qual será regido pela Lei Estadual nº 15.608/2007 e pela Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, estando vinculado às “**Condições Específicas do Contrato de Fornecimento**” pelos seguintes termos e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – INTERPRETAÇÃO

Para as finalidades do presente contrato, as expressões a seguir possuem os seguintes significados:

Fornecimento: toda a aquisição remunerada de bens para entrega de uma só vez ou parceladamente.

Materiais/Equipamentos: produtos a serem adquiridos pela **COMPAGAS**, de acordo com o objeto do edital respectivo e do presente contrato.

Especificações Técnicas: conjunto de características de um equipamento ou material, peculiares ao objeto que se pretende adquirir, que o individualizam com base nas necessidades da Administração.

Fabricante: o responsável pela fabricação/montagem/manufatura do equipamento/material objeto do contrato, que pode ou não ser a empresa contratada.

Contratado: pessoa física ou jurídica signatária de contrato com a Administração Pública.

Revendedor: empresa responsável pela comercialização do material/equipamento, devidamente autorizada pelo fabricante a fazê-lo.

Garantia de Obrigações Contratuais (GOC): garantia fornecida pelo CONTRATADO, no valor de até 5% (cinco por cento) do valor do contrato, destinada a proporcionar a perfeita execução do contrato, inclusive assegurando o pagamento de multas e outras penalidades que venham a ser aplicadas.

Condições Específicas do Contrato: cláusulas contratuais que sofrem alterações conforme o objeto e a licitação que lhe deu origem.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Condições Gerais do Contrato: cláusulas contratuais de aplicação geral a todos os contratos da mesma espécie, cujo teor não sofre alteração, independente do objeto e da licitação que lhe deu origem.

Despesas Diretas: custos que incidem diretamente sobre o valor do produto final, tais como: insumos, matéria-prima, custo de produção, mão de obra direta e seus encargos trabalhistas e previdenciários, adicional por horas extras, horas noturnas, insalubridade, periculosidade, ferramentas, Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e lucro.

Despesas Indiretas: custos que incidem indiretamente sobre o produto final, tais como: impostos, taxas, contribuição de melhoria, *royalties* e direitos de qualquer natureza; aluguel; material de expediente; despesas de embalagem e acondicionamento; frete e seguro até o local de entrega, carga e descarga dos materiais no destino, cobertura pelos seguros de transporte RCTR-C (Responsabilidade Civil do Transportador Rodoviário – Carga) e RCF-DC (Responsabilidade Civil Facultativa – Desaparecimento da Carga); custos de utilização de máquinas, equipamentos e veículos, e demais utilidades indispensáveis ao fornecimento do objeto do contrato; despesas portuárias, aduaneiras, guias, licenças e quaisquer outros encargos oriundos de importação, taxas consulares, despesas de armazenamento e depósitos compulsórios; custos de inspeção, testes e ensaios de rotina previstos nas normas pertinentes; manuais de operação e manutenção.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

2.1 Cumprir e fazer cumprir rigorosamente as condições estipuladas nas cláusulas deste contrato, informando imediatamente a **COMPAGAS** sobre qualquer evento que possa resultar em alteração nas condições e nos prazos estabelecidos.

2.2 Corrigir, sem ônus, todos os erros, enganos ou omissões constatados em decorrência do fornecimento dos materiais/equipamentos, desde que os mesmos não sejam decorrentes de dados ou informações inadequados fornecidos pela **COMPAGAS**.

2.3 Responsabilizar-se pelo correto e pontual pagamento de todo encargo, tributo, pessoal próprio, contratados, parceiros e demais profissionais envolvidos no cumprimento do objeto deste contrato, responsabilizando-se para com seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdenciária, de seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3.214, de

08/07/1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **COMPAGAS** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

2.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de licitação ora vinculado.

2.5 Não substituir material(ais) ou equipamento(s) objeto(s) do fornecimento por similares. Qualquer substituição só poderá ser feita após a comprovação pela **COMPAGAS** da similaridade de qualidade, características e acabamento, sem alteração de preço ou prazo. De qualquer forma, a **COMPAGAS** não será obrigada a aceitar a substituição, não cabendo ao CONTRATADO quaisquer alegações referentes às discordâncias entre os material(ais) e/ou equipamento(s) presumível ou explicitamente cotado(s) e o(s) aceito(s) pela **COMPAGAS**.

2.6 Além dos casos decorrentes da legislação em vigor, o CONTRATADO é responsável exclusivo, para com a **COMPAGAS** ou para com terceiros, por: a) defeitos decorrentes de inobservância ou infração das condições do presente contrato, de seus documentos complementares, das leis, regulamentos ou posturas em vigor; b) infração de direitos de uso de processos protegidos por marcas ou patentes, respondendo pelas indenizações, taxas e comissões devidas, bem como por qualquer reclamação resultante do mau uso que deles fizer; c) quaisquer danos, sejam patrimoniais ou extrapatrimoniais, que causar à **COMPAGAS** ou a terceiros, culposa ou dolosamente.

2.7 É vedado ao CONTRATADO negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da(s) duplicata(s) emitida(s) através de rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão-somente, cobrança(s) em carteira simples, ou seja, diretamente na **COMPAGAS**.

2.8 Responsabilizar-se pelo pagamento de *royalties* que forem devidos a terceiros, obrigando-se, igualmente, a obter para a **COMPAGAS** o direito de continuar no uso dos produtos objeto de direito de terceiros, arcando com todas as despesas decorrentes das providências que forem tomadas para tanto.

2.9 É vedado ao CONTRATADO fazer declarações, dar informações e entrevistas, efetuar despesas e celebrar acordos em nome da **COMPAGAS**, bem como realizar a publicação de relatórios, ilustrações e propaganda do objeto do contrato, sem o consentimento prévio desta.

2.10 Zelar pelo bom nome da **COMPAGAS**, abstendo-se de praticar atos que atentem contra a sua imagem ou produto.

2.11 Fornecer, no ato de entrega, todos os documentos relativos ao(s) material(ais)/equipamento(s), como manuais de operação e certificados de garantia.

2.12 Substituir o(s) material(ais)/equipamento(s) por outro(s) de característica(s) igual(ais) ou superior(es) ao licitado quando ficar caracterizado que os reparos só poderão ser realizados nos laboratórios do CONTRATADO ou pelo fabricante original, sem nenhum ônus para a **COMPAGAS**, correndo por conta do CONTRATADO todas as despesas relativas à retirada e devolução dos mesmos e sem prejuízo para os prazos estabelecidos nesse instrumento.

2.13 Garantir a qualidade técnica do(s) produto(s) oferecido(s), comprometendo-se a fornecer informações técnicas necessárias à sua utilização, bem como as peças de reposição necessárias à manutenção durante o período de garantia, sem nenhum ônus para a **COMPAGAS**.

2.14 Efetuar a entrega do(s) material(ais)/equipamento(s) no prazo e no local estipulados na autorização de compra (AC) específica e/ou no presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA COMPAGAS

3.1 Receber e conferir o(s) material(ais)/equipamento(s) fornecido(s) pelo CONTRATADO e notificá-lo por escrito, caso constatado(s) defeito(s) ou irregularidade(s) no(s) mesmo(s), para sua correção, fixando prazo compatível para tal fim.

3.2 Efetuar os pagamentos nos prazos e valores avençados, de acordo com as condições específicas e gerais do presente contrato.

3.2.1 O gestor do contrato deverá indicar nos documentos de cobrança o número do processo licitatório e do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTE

4.1 O valor será pago após o recebimento definitivo do(s) material(ais), mediante a emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55, conforme artigo 1º do Anexo IX do RICMS/PR, e apresentação à **COMPAGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, sob protocolo, do Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica – DANFE, com a chave de acesso

da NF-e, a qual passará a ser devida após o aceite pela **COMPAGAS**, em 07 (sete) dias úteis contados do protocolo do mesmo. Caso o CONTRATADO não esteja obrigado a emitir a NF-e, deverá apresentar à **COMPAGAS**, no endereço indicado no preâmbulo deste contrato, sob protocolo, a Nota Fiscal/Fatura, a qual passará a ser devida após o aceite pela **COMPAGAS**, em 07 (sete) dias úteis contados do protocolo da mesma.

4.2 O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em favor do CONTRATADO, em conta bancária indicada nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*”.

4.3 Na hipótese de constatação de erros ou irregularidades na NF-e, na Nota Fiscal/Fatura ou na impossibilidade de acesso à respectiva NF-e por erros constantes no DANFE, o prazo de pagamento ficará suspenso até que o CONTRATADO apresente novo documento de cobrança com a devida correção, sem prejuízo da continuidade do serviço/fornecimento.

4.4 O valor devido será pago ao CONTRATADO mediante a apresentação dos seguintes documentos, quando legalmente aplicáveis: (i) Nota Fiscal/Fatura; (ii) fotocópia do comprovante de pagamento do ICMS; (iii) fotocópia da Guia da Previdência Social – GPS (INSS), devidamente quitada; e (iv) fotocópia da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – GFIP, devidamente quitada, acompanhada do protocolo de envio da GFIP pelo Conectividade Social. Todos estes documentos devem se referir ao mês anterior ao do serviço/fornecimento.

4.5 Se o CONTRATADO, no momento de receber o pagamento, estiver em atraso com qualquer serviço/fornecimento ajustado ou não apresentar os comprovantes de quitação dos encargos acima, a **COMPAGAS** poderá reter os pagamentos sem qualquer ônus e sem prejuízo para aplicação das demais penalidades previstas neste instrumento.

4.6 O descumprimento das condições do item acima acarretará a postergação do pagamento por tantos dias quantos corresponderem ao atraso.

4.7 A **COMPAGAS** não fica obrigada, de qualquer forma, a pagar qualquer aumento de preço para o(s) serviço(s)/fornecimento(s) que provenha(m) de atraso nos prazos programados, por culpa do CONTRATADO.

4.8 A criação, extinção ou alteração de tributos ou encargos legais após a assinatura deste contrato, de comprovada repercussão sobre os preços contratuais, poderão resultar em acréscimo ou diminuição dos preços, conforme cada caso.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



4.9 Se a **COMPAGAS** não quitar com sua obrigação dentro do prazo estipulado, salvo se por motivo gerado pelo CONTRATADO, responderá pelo pagamento de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês e atualização monetária com base na aplicação do INPC, ambos os encargos calculados, *pro rata die*, sobre o montante em atraso.

4.10 Os documentos de cobrança apresentados pelo CONTRATADO serão pagos deduzidas as importâncias que, a qualquer título, sejam devidas à **COMPAGAS** por aquele.

4.11 O(s) preço(s) unitário(s) e/ou global contidos na proposta comercial do CONTRATADO são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, pois incluem o pagamento de todas as despesas diretas e indiretas oriundas do fornecimento, sejam elas provenientes da remuneração dos serviços dos profissionais, encargos trabalhistas e previdenciários, impostos, taxas e contribuições, insumos, deslocamento, diárias, estadas, despesas com viagem e locomoção, transportes, fretes, aluguéis, materiais e equipamentos, enfim, qualquer despesa relativa a esta aquisição, não cabendo qualquer outra.

4.12 Os pagamentos poderão ser suspensos por inadimplemento contratual ou infração legal cometidos pelo CONTRATADO, uma vez comunicado a este, até que o mesmo cumpra integralmente a condição contratual ou legal infringida.

4.13 Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data limite para apresentação da proposta, após o que serão reajustados com base no índice setorial previsto nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*” ou, na ausência de previsão, com base no INPC.

CLÁUSULA QUINTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1 A entrega do objeto do contrato será autorizada pela **COMPAGAS** através da emissão da AC específica.

5.2 O(s) produto(s) deve(m) ser entregue(s) no prazo máximo estabelecido nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*”, caracterizando assim o recebimento provisório.

5.3 O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da quantidade, características e do cumprimento das especificações técnicas do(s) material(ais)/equipamento(s) entregue(s), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento provisório, e será caracterizado pelo aceite da nota fiscal pela **COMPAGAS** ou pela emissão de Certificado de Recebimento Definitivo do objeto.

5.4 Ocorrendo divergências, erros, defeitos ou irregularidades na entrega do objeto e vindo a **COMPAGAS** a não aceitá-lo definitivamente, o CONTRATADO terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para a correção das imperfeições.

CLÁUSULA SEXTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 Havendo previsão nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*”, o CONTRATADO deverá entregar a **COMPAGAS**, no ato de assinatura do contrato, uma Garantia de Obrigações Contratuais (GOC), a qual garante o cumprimento das obrigações do contrato, inclusive o pagamento de penalidades aplicáveis ao CONTRATADO, individual ou solidariamente, e do ressarcimento por quaisquer prejuízos causados à **COMPAGAS**, bem como débitos do CONTRATADO para com a **COMPAGAS**.

6.2 A GOC, a ser escolhida pelo CONTRATADO de acordo com o disposto no artigo 102 da Lei Estadual nº 15.608/2007, deverá ser equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, com validade até a data de emissão do Certificado de Recebimento Definitivo do objeto do contrato, salvo previsão diversa nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*”.

6.3 A instituição expedidora da GOC, quando for o caso, deverá possuir agência em Curitiba/PR ou na cidade sede do CONTRATADO.

6.4 A GOC entregue pelo CONTRATADO por ocasião da assinatura do contrato será devolvida após a emissão do Certificado de Recebimento Definitivo do objeto do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DOS MATERIAIS

7.1 O proponente garantirá todos os materiais fornecidos pelo prazo de 12 (doze) meses contados a partir de entrada em operação ou 18 (dezoito) meses contados a partir da data de entrega (o que ocorrer primeiro). Esta garantia cobre os materiais por ela fornecidos, mesmo sendo de fabricação de terceiros, sem prejuízo da(s) responsabilidade(s) contemplada(s) no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

7.2 Caso, durante o período de garantia, seja(m) constatada(s) falha(s), vício(s) ou irregularidade(s) no(s) material(ais)/equipamento(s) fornecido(s) pelo CONTRATADO, decorrentes de defeito ou qualidade deficiente do(s) mesmo(s), a **COMPAGAS** informará por escrito a este, o qual deverá, dentro do prazo fixado pela **COMPAGAS** e sem qualquer

encargo para esta, efetuar os reparos, regularizações e/ou substituições necessários para satisfazer as necessidades da **COMPAGAS**.

7.3 Essa garantia tem vigência e aplicação independentemente de qualquer outra espécie de garantia eventualmente obtida dos fabricantes e/ou fornecedores.

7.4 Todo serviço efetuado para a correção, reparo e/ou reposição de tais defeitos também deverá ser absolutamente garantido pelo período de 12 (doze) meses a partir da data da correção, reparo ou reposição.

7.5 Todas as despesas geradas para sanar defeitos dentro do prazo de garantia, inclusive as referentes a fretes, estadias, diárias, locomoção e alimentação, serão debitadas ao CONTRATADO.

CLÁUSULA OITAVA – SUBCONTRATAÇÃO

8.1 O CONTRATADO não está autorizado a assumir qualquer compromisso perante qualquer subcontratada em nome da **COMPAGAS**, tampouco subcontratar o fornecimento no todo ou em parte, sem estar prévia e expressamente autorizado por escrito.

8.2 É desde logo expressamente convencionado que o CONTRATADO não poderá ceder, transferir ou outorgar, a qualquer título e sob qualquer forma, seja total seja parcialmente, o contrato; tampouco poderá o CONTRATADO constituir garantias, ônus ou outros gravames que afetem o referido ajuste ou que possam afetar qualquer direito derivado do(s) pagamento(s) ou cobrança(s) proveniente(s). Os pagamentos serão feitos sempre e exclusivamente para o CONTRATADO, titular deste contrato.

CLÁUSULA NONA – PENALIDADES

9.1 A inexecução total ou parcial desse contrato sujeitará o CONTRATADO às penalidades previstas nos artigos 150 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993, assegurada a ampla defesa, mediante procedimento administrativo autônomo disciplinado nos artigos 161 e 162 da referida Lei Estadual, nos seguintes termos:

a) Advertência, nas hipóteses de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para o serviço/patrimônio da **COMPAGAS**.

b) Multas, nos termos dispostos nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*”.



GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

b.1 O montante correspondente à soma dos valores das multas estipuladas nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*” será limitado a 30% (trinta por cento) do valor contratual.

b.2 As multas previstas nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*” não impedem que a **COMPAGAS** rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na Lei Estadual nº 15.608/2007.

b.3 Os valores das multas que porventura forem aplicadas serão cobrados através de nota de débito, podendo ser descontados do(s) valor(es) da remuneração devida pela **COMPAGAS** ao CONTRATADO ou, ainda, se for o caso, ser cobrados judicialmente.

b.4 Os valores das multas deverão ser pagos em parcela única, ressalvada a possibilidade de outras condições de pagamento, desde que aceitas pela **COMPAGAS**.

b.5 As multas previstas nas “*Condições Específicas do Contrato de Fornecimento*” não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o CONTRATADO da responsabilidade por perdas e danos decorrente dos danos e das infrações cometidas.

b.6 Qualquer multa imputada e não paga no prazo concedido pela **COMPAGAS** será corrigida pelo IGPM ou outro índice que porventura venha a substituí-lo.

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **COMPAGAS**, pelo prazo de até 02 (dois) anos, e com a Administração Pública Estadual Direta e Indireta, nos termos do artigo 155 da Lei Estadual nº 15.608/2007, nas hipóteses elencadas no artigo 154 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

d) Declaração de inidoneidade nas hipóteses elencadas pelo artigo 156 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

9.2 O CONTRATADO é responsável pelos danos causados diretamente à **COMPAGAS** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, bem como pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais dela resultante, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1 A rescisão do contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no artigo 130 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

10.2 Se a rescisão se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI do artigo 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o CONTRATADO sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato, que será cobrada através de nota de débito.

10.3 O CONTRATADO reconhece os direitos da **COMPAGAS** em caso de rescisão administrativa, nos termos dos artigos 128 e seguintes da Lei Estadual nº 15.608/2007, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, quais sejam:

- a) assunção imediata do objeto contratado;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos valores constantes na(s) nota(s) de débito emitida(s).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INSPEÇÃO

11.1 Os produtos adquiridos estarão sujeitos à inspeção por parte da **COMPAGAS**, durante ou após a produção ou testes dos mesmos. Em caso de não aceitação dos mesmos, caberá ao CONTRATADO promover a readaptação ou os ajustes que se façam necessários, visando ao atendimento completo às exigências da **COMPAGAS**.

11.2 Caso a fábrica da empresa vencedora esteja sediada no exterior, os custos de viagem (deslocamentos e hospedagem) ocorrerão totalmente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SIGILO

As **PARTES** se obrigam a manter sob o mais estrito sigilo dados e informações utilizados durante a execução deste contrato, não podendo, de qualquer forma, direta ou indiretamente, dar conhecimento a terceiros de informações confidenciais trocadas ou geradas entre si, exceto nos seguintes casos:

- a) Quando as **PARTES** expressamente e por escrito concordarem com a revelação de informações confidenciais a terceiros, hipótese em que será obrigatória a assinatura de

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 60 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



COMPAGAS

GásNatural

EDITAL DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 003/2016 GERÊNCIA DE ENGENHARIA



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

acordo específico para este fim entre as **PARTES**, anteriormente à divulgação das informações confidenciais;

b) Quando as informações forem de conhecimento público comprovadamente notório em data anterior à assinatura deste contrato;

c) Quando as informações se tornarem de conhecimento público, sem que caiba a qualquer das **PARTES** direta ou indiretamente a responsabilidade por sua divulgação.

Obs.: Para fins do presente contrato, a expressão “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL” significa toda e qualquer informação resultante de pesquisa, desenvolvimento técnico, projetos de instalações, campanhas mercadológicas e atividades comerciais anteriores, atuais e futuras das **PARTES**, revelada, fornecida ou comunicada, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, tabelas, desenhos, fotografias, gráficos, projetos, plantas e qualquer outra forma, de uma **PARTE** para outra, no âmbito do presente instrumento. Serão considerados da mesma forma quaisquer documentos aos quais estas informações sejam incorporadas ou refletidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOCUMENTOS CONTRATUAIS

Os seguintes documentos, na ordem de prevalência em que aparecem relacionados, ficam fazendo parte integrante deste contrato:

- a) Edital de licitação vinculado a este contrato e seus anexos;
- b) Especificações do objeto e;
- c) Autorizações de compra (AC) que venham a ser emitidas pela **COMPAGAS**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Este contrato regula-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial a Lei Estadual nº 15.608/2007 e a Lei Federal nº 8.666/1993, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

14.2 A eventual aceitação por uma das partes da inexecução pela outra de quaisquer cláusulas ou condições deste contrato, a qualquer tempo, deverá ser interpretada como mera liberalidade, não implicando, portanto, na desistência de exigir o cumprimento das disposições aqui contidas ou do direito de pleitear, futuramente, a execução total de cada uma das obrigações.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 61 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, como único competente para nele serem dirimidas as questões oriundas do presente contrato.

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 62 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica



**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



**ANEXO J – Diretrizes de Saúde, Meio Ambiente e Segurança para Contratos –
Fornecimento de Materiais**

Anexo J – Diretrizes de Segurança, Meio Ambiente e Saúde para Contratos de Fornecimento de Materiais;

Anexo J.1 – Tabela de Documentos a serem apresentados;

Anexo J.2 – Modelo de Planilha de Análise Preliminar de Risco – APR;

Anexo J.3 – Modelo de Comunicação de Acidente e/ou Incidente;

Anexo J.4 – Relatório de Investigação de Acidente e/ou Incidente;

Anexo J.5 – Declaração de Inspeção de Veículos e Equipamentos;

(ARQUIVOS EM ANEXO)



GásNatural

**EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2016
GERÊNCIA DE ENGENHARIA**



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

ANEXO K – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ET-65-100-CPG-010

ET-65-100-CPG-011

DE-65-100-CPG-030

DE-65-100-CPG-031

DE-65-100-CPG-032

DE-65-100-CPG-033

Visto do Presidente da Comissão
de Licitação

Página 64 de 64

Aprovação da Assessoria
Jurídica
